



PMI/RJ  
Processo N.º 33/2022

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**2º TERMO ADITIVO**

Referente ao **CONTRATO SEMOB 86/2022**  
Processo Administrativo nº 33/2022  
Valor: R\$ R\$ 6.271.201,44 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).  
Contratado: **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.  
CNPJ: 30.598.395/0001-37

Segundo Termo aditivo ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** como **CONTRATADA** na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pelo Sr. **DIOGO SPERLING DOS SANTOS**, Ilmo. Secretário Municipal de Obras, matriculado no Município de Itaboraí sob o n.º 44.736, portador do documento de Identidade n.º 128095635, expedido pelo DIC/RJ e do CPF n.º 119.496.907-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Cel. Gomes Machado, n.º 192, sala 201, Centro, Niterói-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 30.598.395/0001-37, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER GARUBA DA ROSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 09116735-3, expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF: 029.862.177-02 na qualidade de Proprietário/Administrador, a seguir **CONTRATADA**, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 33/2022, nos termos do Contrato SEMOB nº 86/2022, celebrado em decorrência do resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2022 - PMI, homologado em 20/10/2022, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PMI/RJ  
Processo N.º 33/2022

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo do **CONTRATO SEMOB Nº 86/2022**, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **TERMO ADITIVO** tem como fundamento legal o artigo 65, I, alíneas “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE**

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.



PMI/RJ  
Processo N.º 33/2022

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
DIOGO SPERLING DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE

*Sperrling*  
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CLEBER GARUBA DA ROSA  
CONTRATADA

30.598.395/0001-37  
CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Rua Cel. Gomes Machado, 192 / 201  
Centro - CEP: 24020-109  
NITERÓI - RJ

**Testemunhas:**

1. *Marina Campes*  
RG: 27724764-0 CPF: 148.689.437-30

2. *Elviana Ferreria Silva de Oliveira*  
RG: 28.512.284-1 CPF: 156.682.117-70